



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

## **SELEÇÃO GERAL E PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA ÁREA JURÍDICA**

O Coordenador-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional e a Comissão Organizadora da Seleção Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa MPOG nº 07, de outubro de 2008, e na Portaria MPOG nº 313 de 14/09/2007, e regulamentação posterior, torna público que realizará no **dia 07 de maio de 2011** prova de seleção para estágio remunerado e formação de cadastro de reserva na área jurídica.

A seleção classificará estudantes para preenchimento de vaga de estagiário de nível superior, de curso de bacharelado em Direito, com finalidade de realização de atividades práticas ligadas à complementação de sua formação profissional e cultural, com supervisão direta de Procurador (a) da Fazenda Nacional.

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – A seleção será realizada mediante aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2 – Será disponibilizado “Estágio FGTS”, para estudantes de Direito a partir do 7º período, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, remunerado por bolsa-auxílio mensal de R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais), nos termos do art. 12 da Lei 11.788/08 c/c Voto nº 31/2009/MF e Resolução n.º 621/2009 do Conselho Curador do FGTS.
- 1.3 – O estagiário terá direito a auxílio transporte e recesso remunerado (art. 12 c/c art. 13 da Lei nº 11.788/08 e art. 15 c/c art. 16 da Orientação Normativa MPOG nº 07/08).
- 1.4 – O cadastro de reserva terá validade de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final do concurso, prazo que pode ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 1.5 – À medida que forem abertas vagas de estágio no âmbito da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional, os candidatos aprovados integrantes do cadastro de reserva da presente seleção, conforme itens 1.2 e 1.4 deste Edital, observando-se a precedência na classificação, as preencherão, se assim desejarem, com prévio estabelecimento de turno de horário e funções definidas.
- 1.6 – O estágio proporcionará ao estagiário complementação do ensino e da aprendizagem, buscando preparação para sua formação prática.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

1.7 – O prazo do estágio não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, exceto para pessoas com deficiência (Portaria nº 2.344, de 3 de novembro de 2010, DOU de 05/11/2010 [nº 212, Seção 1, pág. 4], Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, art. 11 da Lei nº 11.788/08 c/c art. 3º da Portaria MPOG nº 313 e art. 20 da Orientação Normativa MPOG nº 07/08).

## **2 – REQUISITOS PARA SELEÇÃO GERAL E PÚBLICA**

2.1 – Ter sido aprovado nesta seleção pública.

2.2 – Ter aptidão física e mental para o exercício do estágio.

2.3 – Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade e cadastro nacional de pessoas físicas.

2.4 – Estar regularmente matriculado em curso de Direito de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e estar cursando, na data da contratação, do sétimo ao nono semestre universitário.

2.5 – O candidato deverá declarar que não participa de outro estágio ou de escritório de advocacia (ainda que em outra função) que atue contra a União, judicial ou extrajudicialmente.

## **3 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

3.1 – Com exceção do item 6.5 – exibição de documento de identificação para a realização de prova – todos os documentos relacionados aos requisitos serão exigidos quando da contratação ou devidamente solicitados ao candidato, via telefone, postal ou correio eletrônico.

## **4 – INSCRIÇÃO**

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 – O pedido de inscrição será efetuado no período entre 19 de abril e 29 de abril de 2011, das 10:00 às 18:00 horas, podendo ser prorrogado por ato da Comissão Organizadora, no prédio da



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situado à Praça dos Tribunais, SAS, quadra 1, lote 2, bloco G, 10º andar, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).

**4.3 – Também será permitida a inscrição por mensagem de correio eletrônico, a ser enviada ao endereço [secretariacrj.df.pgfn@pgfn.gov.br](mailto:secretariacrj.df.pgfn@pgfn.gov.br), mediante o envio digitalizado da ficha de inscrição (Anexo I).**

4.4 – Na hipótese de inscrição por e-mail, a Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional não se responsabiliza por extravio de mensagens eletrônicas por quaisquer motivos, ainda que de ordem técnica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento tempestivo de seu pedido de inscrição pela Procuradoria.

4.5 – Não serão admitidos pedidos de inscrição recebidos depois do período e horário mencionados no item 4.2, acima.

4.6 – Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição. O candidato receberá a confirmação da inscrição por email, no endereço eletrônico por ele fornecido em seu formulário manual ou mensagem eletrônica de inscrição.

4.7 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.7.1 – Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.7.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

4.8 – As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

**5 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** (Portaria nº 2.344, de 3 de novembro de 2010, DOU de 05/11/2010 [nº 212, Seção 1, pág. 4], Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República)

5.1 – Haverá reserva de 10% (cinco por cento) das vagas oferecidas (inclusive para o cadastro de reserva) no estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG nº 07/08 e do Decreto nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não inteiro, o número de vagas reservadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.

5.2 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve indicar no ato da inscrição que é pessoa com deficiência, descrevendo a modalidade.

5.3 – A comprovação da deficiência deve ser feita por meio da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) no momento da contratação.

5.4 – Somente serão considerados habilitados os candidatos com deficiência que obtiverem a pontuação mínima prevista no item 8.1.

5.5 – Caso não haja candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão atribuídas aos demais candidatos habilitados.

**6 – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 – O processo seletivo dar-se-á em três etapas: a) prova objetiva (eliminatória e classificatória, valendo 100 pontos), prova subjetiva (eliminatória e classificatória, valendo 200 pontos) e avaliação curricular e de títulos (classificatória, valendo 50 pontos).

§ 1º - Serão analisadas as atividades curriculares e extracurriculares desempenhadas pelo candidato, a critério da Comissão Organizadora, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada título.

§ 2º - Considerar-se-á título a aprovação em concursos públicos ou seleções para estágio em Direito, bem como a participação em programa de extensão universitária ou iniciação científica.

6.1.A - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. As portas serão fechadas com antecedência de 15 (quinze) minutos do início das avaliações objetivas e subjetivas.

§ 1º – Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

§ 2º - São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

§ 3º - No dia das provas, é vedado ao candidato permanecer no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

§ 4º – Em ambas as fases, não será permitido ao candidato ausentar-se dos locais de prova antes de decorrida uma hora e meia do início das mesmas.

6.2 – A prova objetiva, que avaliará o conteúdo determinado no programa constante no Anexo II, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Direito Constitucional, 10 (dez) de Direito Administrativo, 10 (dez) de Direito Processual Civil, 10 (dez) de Direito Tributário e Financeiro e 10 (dez) de Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

§ 1º - Na resolução das questões objetivas, não será permitido qualquer tipo de consulta.

§ 2º - Cada uma das 50 (cinquenta) questões objetivas valerá 2,0 (dois) pontos.

§ 3º - Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem um mínimo de 50 (cinquenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova.

§ 4º - A divulgação do gabarito será feita até às 17h do dia seguinte à aplicação da prova objetiva, com afixação na sede da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional e divulgado na página oficial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

6.3 – A prova subjetiva será constituída de 3 (três) questões subjetivas, relacionadas com as disciplinas da área de Direito, conforme conteúdo programático – Anexo II – valendo 40 pontos cada, totalizando 120 pontos, ainda, redação técnica acerca de tema jurídico, valendo 80 pontos, disponibilizando-se tempo total de 04 (quatro) horas, sendo permitida a consulta à legislação (excluídos os comentários, jurisprudências ou quaisquer anotações de caráter interpretativo). **O material de consulta é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a troca de material entre os candidatos no decorrer da prova.**

§ 1º - O candidato que obtiver nota inferior a 100 pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova, será eliminado do certame. A redação, que terá como tema qualquer dos assuntos contidos no Anexo II, será uma dissertação de no mínimo 20 linhas e no máximo 50 linhas, que avaliará, além do conhecimento sobre o assunto, a capacidade de argumentação lógica, a correção gramatical e sintática da redação do candidato.

§ 2º - Somente serão corrigidas as provas subjetivas de candidatos classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas, observada a ordem decrescente de notas obtidas na prova objetiva, incluídos todos os candidatos empatados na última colocação.

6.4 – O candidato, em ambas as provas, deverá apor sua assinatura **apenas na lista de presença**, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.5 – Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração dos exames em razão de afastamento do candidato da sala de provas. Não haverá segunda chamada.

§ 1º - Nenhum candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido e do local predeterminado.

6.6 – O candidato que se retirar do ambiente de provas injustificadamente ou desacompanhado de fiscal não poderá retornar e será desclassificado. Será desclassificado também o candidato que se comunicar com outro candidato durante a execução da prova.

6.7 – Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente o seu Caderno de Respostas.

6.8 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação das provas.

6.9 – O candidato que deixar de identificar corretamente sua prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.10 – A legislação com entrada em vigor após a data deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

## 7 – RECURSOS

7.1 – O gabarito da prova objetiva, bem como o espelho da prova subjetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no quadro de avisos da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional, no endereço indicado no item 4.2, e na página oficial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a partir do segundo dia útil subsequente à prova.

7.2 – Será admitido um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao espelho divulgados ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

7.3 – O recurso deverá ser apresentado de acordo com formulário previsto no Anexo III, observando-se os seguintes requisitos:

- a) no recurso deve constar a identificação do recorrente e as razões da inconformidade;
- b) a apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e espelho e das questões das provas;

7.3.1 – Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico, admitindo-se apenas os recursos interpostos pessoalmente na sede da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional.

7.4 – Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

7.5 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

7.6 – As provas subjetivas corrigidas estarão disponíveis para vista pelos candidatos na sede da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional, por dois dias úteis a contar da divulgação de sua correção, prazo no qual se admitirá recurso na forma dos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

7.7 – O gabarito e os resultados dos recursos serão divulgados coletivamente por meio de informativo a ser afixado na sede da Procuradoria, bem como na página oficial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

## **8 – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – Somente será considerado habilitado na seleção o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50% da pontuação da prova objetiva e 50% da pontuação na prova subjetiva.

8.2 – Os candidatos habilitados na forma do item 8.1 serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida nas provas objetiva, subjetiva e de avaliação curricular e de títulos.

8.3 – Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, de acordo com o art. 3º, § 1º da Portaria MPOG nº 313 de 14/09/2007 e art. 21 da Orientação Normativa MPOG nº 07/10/2008.

8.4 – Persistindo o empate, o desempate observará os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação na prova subjetiva;
- b) a maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato mais idoso.

8.5 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no concurso, na forma do disposto no subitem 8.1.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – O resultado final será homologado no prazo de cinco dias úteis subsequentes à divulgação do resultado dos recursos e afixado no quadro de avisos da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional, no endereço indicado no item 4.2, bem como na página oficial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Não se admitirá recurso desse resultado.

## **10 – CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo exercerão suas atividades na sede da Coordenação-Geral de Representação Judicial da Fazenda Nacional, no endereço já indicado no item 4.2 deste Edital.

10.2 – A contratação ocorrerá na forma do item 1.2, sendo os candidatos convocados em observância à ordem de classificação e de acordo com o surgimento de vagas.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

10.3 – A classificação não gera direito à contratação.

10.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão apresentar, obrigatoriamente, quando chamados para a contratação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desistência, cópia da carteira de identidade, CPF, Certidão de matrícula emitida pela Faculdade, declaração referida no item 2.5 e laudo médico oficial para as pessoas com deficiência.

## **11 – DISPOSIÇÃO FINAL**

11.1 – Todos os atos inerentes à presente seleção pública podem ser obtidos junto ao sítio eletrônico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)).

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública.

Brasília (DF), 19 de abril de 2011.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Iana Gonçalves Souto Maior**  
Comissão Organizadora

**ORIGINAL ASSINADO**

**José Péricles Pereira de Sousa**  
Comissão Organizadora

**ORIGINAL ASSINADO**

**Marco Fratteezi Gonçalves**  
Comissão Organizadora

**ORIGINAL ASSINADO**

**Cláudio Xavier Seefelder Filho**  
Coordenador-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

### ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública de estagiários da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional.

(nome) \_\_\_\_\_, abaixo qualificado (a), vem requerer sua inscrição para a Seleção Pública de Estágio Remunerado junto à CRJ/PGFN.

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FACULDADE: \_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

MODALIDADE: \_\_\_\_\_

CAUSA PROVÁVEL: \_\_\_\_\_

Termos em que pede deferimento.

Brasília (DF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. História Constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Hermenêutica constitucional. 7. Poder constituinte. 8. Controle de constitucionalidade: direito comparado. 9. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 10. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 11. Inconstitucionalidade por omissão. 12. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 13. Ação declaratória de constitucionalidade. 14. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15. Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 16. Direitos e garantias individuais e coletivos. 17. Princípio da legalidade. 18. Princípio da isonomia. 19. Regime constitucional da propriedade. 20. *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 21. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22. Direitos sociais e sua efetivação. 23. Princípios constitucionais do trabalho. 24. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 25. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 26. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 27. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 28. União: competência. 29. Estado membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 30. Estado-membro: competência e autonomia. 31. Administração pública: princípios constitucionais. 32. Servidores públicos: princípios constitucionais. 33. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 34. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 35. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 36. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos ministros de Estado. 37. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 38. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 39. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 40. Justiça do Trabalho: organização e competência. 41. Ministério Público: princípios constitucionais. 42. Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 43. Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 44. Limitações constitucionais do poder de tributar. 45. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 46. Princípios constitucionais da ordem econômica. 47. Intervenção do Estado no domínio econômico. 48. Meio ambiente. 49. Direitos e interesses das populações indígenas. 50. Interesses difusos e coletivos. 51. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### DIREITO TRIBUTÁRIO

1. O Estado e o poder de tributar. 2. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3. Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7. Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. 9. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 10. Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. 11. Processo Administrativo Fiscal (Decreto n. 70.235, de 6/03/1972). Arrolamento de Bens e Direitos. 12. Processo Judicial Tributário. Ações do Fisco contra o contribuinte. Ação de Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ações do contribuinte contra o Fisco. Ação declaratória. Ação anulatória. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. 13. Lei n. 10.522, de 19/07/2002. 14. Lei n. 7.711, de 22/12/1988. 15. Encargo Legal (Decreto-Lei n. 1.025, de 21/10/1969). 16. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei n. 9.964, de 10/04/2000). 17. Parcelamento Especial – PAES (Lei 10.684, de 30/05/03). 18. Lei Complementar n. 105, de 10/01/2001. 19. Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES (Lei n. 9.311, de 24/10/1996). 20. Impostos Federais. Fato gerador. Base de cálculo. Contribuintes. 21. Contribuições Sociais. Fato gerador. Base de cálculo. Contribuintes. Contribuições de Intervenção no domínio econômico. Contribuições corporativas. Contribuições de seguridade social. 22. Preços de Transferência, 23. Tributação no Regime Falimentar e 24. Política Fiscal, Abuso de Formas e Interpretação Econômica do Direito Tributário.

## **DIREITO FINANCEIRO**

1. Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). 4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7. Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964).

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. 2. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Ausência de competência: agente de fato. 5. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 6. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. 7. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos;



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

procedimento administrativo. 8. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 9. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 10. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 11. Atos administrativos gerais e individuais. 12. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 13. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 14. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 15. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 16. Licitações, contratos e convênios. Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações. 17. Sistema de Registro de Preços. 18. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 19. Permissão e autorização. 20. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 30/12/2004). 21. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 22. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 23. Controle interno e externo da administração pública. 24. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 25. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. 26. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 27. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 28. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 29. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 30. Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações. 31. Improbidade administrativa. 32. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 33. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 34. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 35. Estrutura e funcionamento da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993. Decreto-Lei n. 147, de 3/02/1967. 36. Advocacia pública consultiva. Aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas, e do administrador público, quando age em acordo, e quando age em desacordo com tais manifestações.

## DIREITO CIVIL

1. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Interpretação e integração da lei. 3. Lei de Introdução ao Código Civil: arts. 1 a 19. 4. Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. 5. Bens considerados e si mesmos; reciprocamente considerados; considerados em relação ao titular da propriedade. 6. Bens quanto a possibilidade de comercialização. 7. Bens de família legal e bem de família convencional. 8. Fato jurídico *stricto sensu*. 9. Ato jurídico em sentido estrito. 10. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. 11. Ato ilícito. 12. Prescrição e decadência. 13. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda; efeitos e proteção. 14. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 15. Usucapião especial urbana e rural. 16. Modalidade de condomínio. 17. Direitos reais sobre coisa alheia: de fruição, de garantia e de aquisição. 18. Obrigações: modalidades; modos de extinção (pagamento direto e pagamento indireto); extinção da obrigação sem pagamento; execução forçada por intermédio do Poder Judiciário; consequências da inexecução da obrigação por fato imputável ao devedor (mora, perda e danos e cláusula penal); transmissão (cessão de crédito, cessão de débito e cessão do contrato). 19. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, *exceptio nom adimpleti contractus*, vícios



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual. 20. Compra e Venda. 21. Troca. 22. Doação. 23. Locação de coisa móvel e imóvel. 24. Prestação de Serviços. 25. Empreitada. 26. Empréstimo: mútuo e comodato. 27. Depósito. 28. Mandato. 29. Seguro. 30. Fiança. 31. Obrigação por declaração unilateral de vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa e títulos de crédito. 32. Obrigações por ato ilícito. 33. Responsabilidade civil: conceito, pressupostos, espécies e efeitos. 34. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 35. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens diretos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 36. Registros públicos.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2. Órgãos da jurisdição. 3. Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 4. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. 5. Procedimento ordinário e sumaríssimo. 6. Competência: absoluta e relativa. 7. Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. 8. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 9. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 12. Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 13. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 14. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 15. Despesas processuais e honorários advocatícios. 16. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 17. Julgamento conforme o estado do processo. 18. Audiência de instrução e julgamento. 19. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 20. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 21. Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. 22. Reclamação e correição. 23. Ação rescisória. 24. Ação monitória. 25. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. 26. Título executivo judicial e extrajudicial. 27. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 28. Execução para entrega de coisa. 29. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30. Execução contra a fazenda pública. 31. Embargos à execução. 32. Ministério Público no processo civil. 33. Ação popular e ação civil pública. 34. Mandado de segurança. 35. Mandado de injunção. 36. *Habeas data*. 37. Ação declaratória. Declaratória incidental. 38. Ação discriminatória. 39. Ação de usucapião. 40. Ação de consignação em pagamento. 41. Ação de despejo e renovatória. 42. Ação de desapropriação. 43. Ações possessórias. 44. Embargos de terceiro. 45. Ação cível originária nos tribunais. 46. Tutela antecipada e tutela específica. 47. Medidas cautelares. 48. Juizados especiais. 49. Execução Fiscal.

### **DIREITO PENAL**

1. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2. Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3. Exclusão de ilicitude. 4. Imputabilidade penal. 5. Efeitos da condenação e da reabilitação. 6. Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 7. Ação penal pública e privada. 8. Extinção da punibilidade. 9.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Crimes contra a administração pública. 10. Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). 11. Crimes contra o patrimônio. 12. Crimes contra a fé pública. 13. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/1965). 14. Crimes contra a ordem econômica, a ordem tributária, as relações de consumo e a economia popular. 16. Combate à Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 17. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492, de 16/06/1986).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3. Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência.

## **DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO**

1. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. 2. Relação de trabalho. Relação de emprego. Distinção. 3. Sujeitos da relação de emprego. Empregado. Espécies. Distinção dos demais trabalhadores (eventual, autônomo, de empreitada). Empregador. Grupo de empresas. Responsabilidade solidária e subsidiária. Sucessão. Desconsideração da personalidade jurídica. 4. Contrato individual do trabalho: conceito, elementos e modalidades. Alteração do contrato de trabalho. Efeitos. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 5. Extinção do contrato de trabalho. Espécies. Justas causas de despedida do empregado. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. 6. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 7. Férias. Direitos do empregado, épocas de concessão e remuneração. 8. Descanso semanal remunerado. 9. Direito processual do Trabalho. Fontes. Princípios. O *jus postulandi*. 10. Justiça do Trabalho. Organização. Competência. As alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004. 11. Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Decisões judiciais. Termo de conciliação e sua eficácia. 12. Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Agravo regimental. Recurso adesivo. 13. Liquidação de sentença. Execução provisória e definitiva no processo trabalhista. Meios de defesa. Execução contra a Fazenda Pública. 14. Execução das contribuições sociais na Justiça do Trabalho. Competência. Legitimidade. Procedimento. Lei n.º 10.035/2000. Prerrogativas do Fisco. 15. Ação rescisória no processo do trabalho.

## **DIREITO EMPRESARIAL**

1. O estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. 2. Nome empresarial: natureza e espécies. 3. Registro de empresas. 4. O Empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. 5. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais. 6. Contratos de Empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de “leasing”. 7. Responsabilidade dos Sócios e Administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. 8. Títulos de crédito. 9. Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas – liquidação, transformação, incorporação, fusão e da cisão das sociedades-sociedade dependente de autorização. 10. Falência. Recuperação judicial e extrajudicial. Intervenção e Liquidação extrajudicial. Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

### **REDAÇÃO**

1. Argumentação lógica e lógico-jurídica. 2. Domínio do vernáculo. 3. Correção Gramatical.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

### ANEXO III - RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Pública de Estagiários da CRJ/PGFN,

(nome) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

participante do da Seleção de estagiário, recorre da correção da questão abaixo indicada, pelos motivos que a seguir expõe:

1. QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_ ( ) prova objetiva ( ) prova subjetiva.

2. RAZÕES:

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)